

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1107 de 09/06/1995

DECRETO Nº 8703/95
de 28 de abril de 1995

Introduz alterações no Decreto nº 7330 de 09 de julho de 1991, alterado pelo Decreto nº 7461 de 22 de novembro de 1991, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São José dos Campos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso IX e Artigo 117, Inciso I, Letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

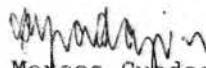
Art. 1º - O Inciso VII, do Artigo 12, do Decreto 7330 de 09 de julho de 1991, alterado pelo Artigo 1º do Decreto 7461 de 22 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 -
I -
II -
III -
IV -
V -
VI -
VII - Nota Fiscal - Série Única ou Modelos

1 e 1-A - seguem as normas do item I, e são utilizadas por contribuintes prestadores de serviços que exerçam, cumulativamente, atividades sujeitas à competência Tributária Estadual e/ou Federal, mediante prévia autorização dos órgãos competentes, inclusive quanto ao modelo a ser adotado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
de abril de 1995.

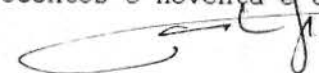

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8703/95 - fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28
de abril de 1995.


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos